

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO****EXERCÍCIO DE 2021**

Senhor Presidente:

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "a", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão realizadas no Município de Saldanha Marinho, RS., relativo ao Exercício de 2021, no que se refere à Administração Direta.

O relatório é uma prova do esforço da Administração Municipal, representada por seu gestor, que deve, acima de tudo, planejar e construir uma cidade com mais qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todos.

**I – Apresentação dos seguintes documentos:****1.1 - Sobre a administração econômico-financeira e patrimonial:**

a) Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, na Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.;

b) Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que evidencia a consistência dos sistemas de controle interno da administração do Executivo Municipal;

c) Declaração firmada pelo tesoureiro e contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliação bancárias e seus respectivos resultados;

d) Demonstrações contábeis do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

e) Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

f) Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo, estão em dia com a apresentação de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008;

g) Parecer do Conselho do IMPAS (regime de previdência própria) sobre as respectivas contas.

  @saldanhamarinhors

Av. Silva Tavares, 1127, Centro, CEP: 98250-000 | www.saldanhamarinho.rs.gov.br | (55) 3373-1172

**II - Sobre a aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE:**

a) Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 14.113/2020, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;

b) Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

**III - Sobre a aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS:**

a) Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias - ADCT - da Constituição Federal;

b) Relatório e parecer dos responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.

**1 – Execução Orçamentária**

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, serão reproduzidos resumidamente neste relatório:

**1.1 ORÇAMENTO**

A Lei de meios para o Exercício de 2021 estimou a Receita em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) e fixou a Despesa em R\$ 23.836.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais).

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do Exercício veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA.....	R\$ 23.836.000,00
DOTAÇÕES ATUALIZADAS.....	R\$ 29.770.404,39

**1.2 - ANÁLISE DA RECEITA**  
@saldanhamarinhors

Av. Silva Tavares, 1127, Centro, CEP: 98250-000 | www.saldanhamarinho.rs.gov.br | (55) 3373-1172



A Receita Orçamentária, efetivamente arrecadada foi de R\$ **23.586.670,83** (vinte e três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos) verificando-se uma arrecadação inferior de R\$ **1.413.329,17**.

### 1.3 - ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente orçada em R\$ 23.836.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais) foi alterada conforme os créditos adicionais para R\$ **29.770.404,39** (vinte e nove milhões e setecentos e setenta mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

A Despesa empenhada alcançou R\$ 20.325.368,83 (vinte milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

### 1.4 - GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

#### BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peças básicas para demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que se conjugam as operações das Receitas e Despesa Orçamentárias além daquelas que por sua vez independem de autorização na Lei de Meios com saldos em espécie, no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processam conforme o demonstrativo a seguir:

**Saldo Inicial do ano de 2020.....R\$ 988.307,04**

**Saldo Final para o ano de 2021.....R\$ 3.336.939,31**

#### BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do município, demonstrando a situação dos Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerados a origem e publicação dos recursos à Disposição da Fazenda Pública Municipal.

A situação Patrimonial do Município está demonstrada na forma da lei no Balanço.

A Portaria Municipal nº 029/2021 designou a comissão de servidores responsável pela execução do trabalho.

  @saldanhamarinhors

Av. Silva Tavares, 1127, Centro, CEP: 98250-000 | www.saldanhamarinho.rs.gov.br | (55) 3373-1172



As atas firmadas pela comissão inventariante, atestam os levantamentos efetuados e a existência dos bens, motivo pelo qual servem de base para comprovação do valores de bens patrimoniais do exercício. Acréscimos e diminuições patrimoniais, assim como depreciações, estão devidamente lançados nos programas de controle e na contabilidade da Prefeitura, atualizados até 31/12/2021.

### **DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura estão devidamente demonstradas no Balanço.

#### **2 - Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento**

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2021.

#### **3 – Das Metas Previstas no Plano Plurianual - PPA**

Em relação ao PPA 2018/2021, cabe destacar o atendimento dos objetivos e metas dos programas.

O cumprimento dos programas de governo e suas ações, no exercício que se encerrou em 31.12.21, foram realizados conforme a execução orçamentária e principais realizações elencadas neste relatório.

#### **4 - Das Metas Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Em relação às metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 a arrecadação efetivamente realizada foi inferior ao previsto.

Quanto à despesa, a Administração Municipal, buscou medidas de redução e controle dos gastos públicos, essa iniciativa vislumbrou garantir o quanto possível um equilíbrio fiscal para dar continuidade à busca de recursos externos e assim aumentar a capacidade de investimento no Município, possibilitando superar a meta de resultado primário prevista na LDO/2021.

#### **5 – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB, com Vinculações Constitucionais**



No exercício em análise foram investidos R\$ **5.564.831,26** (cinco milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) no MDE, o que corresponde a 25,83% da receita resultante de impostos e transferências, incluído neste resultado as perdas do FUNDEB.

Das transferências de recursos do FUNDEB, **88,97%** (oitenta e oito reais e noventa e sete por cento) foram destinados ao pagamento dos profissionais do magistério.

As perdas com o FUNDEB representam a significativa importância de R\$ 2.109,722,02.

## 6 - Recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS com Vinculação Constitucional

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R\$ **5.063.175,35** (cinco milhões e sessenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando **23,50 %** da Receita base de cálculo descrita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

## 7 - Conclusão

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão

Especificamente em relação ao exercício de 2021 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis da execução orçamentária.

Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários no cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SALDANHA MARINHO**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Saldanha Marinho, 21 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAO JULCEMAR ALTMAYER**  
Prefeito Municipal

Página  
407

Processo  
01190-0200/21-4

Página da  
peça  
6

Peça  
4197179

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P03FF818

  @saldanhamarinhors

Av. Silva Tavares, 1127, Centro, CEP: 98250-000 | www.saldanhamarinho.rs.gov.br | (55) 3373-1172

Assinado digitalmente por: ADAO JULCEMAR ALTMAYER em 29/03/22, RAFAEL REINALDO BARASUOL em 29/03/22 e ALEX MARTINS PAZINATO em 29/03/22.  
Confira a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificador: PRE.4AC4.A3B8.70A8.AFAD.4FD0.